

Política de divulgação justa

A Crawford & Company ("Empresa") compromete-se a fornecer informações oportunas e confiáveis relativas à Empresa e aos seus valores mobiliários de acordo com todos os requisitos legais e regulamentares vigentes. Neste sentido, a Empresa compromete-se a cumprir totalmente os regulamentos de divulgação justa [*Regulation Fair Disclosure* ou *Regulation FD*] promulgados pela Comissão de Valores Mobiliários dos EUA (SEC).

1.) Geral

A política de divulgação justa da Empresa ("Política") reflete os atuais requisitos legais e estabelece que nem os funcionários nem os diretores da Empresa ou das suas subsidiárias podem revelar informações relevantes não divulgadas ao público relativas à Empresa a ninguém fora da Empresa (além das pessoas obrigadas a manter essas informações sob sigilo, como advogados, contadores e gerentes de investimento), a menos que a Empresa as divulgue simultaneamente ao público de maneira condizente com os regulamentos de divulgação justa. Para fins desta política, informações "relevantes" são informações sobre a Empresa que sejam importantes para que um investidor tome uma decisão quanto a comprar ou vender ações da Empresa.

Exemplos de áreas afetadas por esta política são:

- divulgação de resultados financeiros trimestrais e respectivas teleconferências;
- discursos, entrevistas e conferências;
- fornecimento de "orientações" sobre o desempenho ou os resultados da Empresa.
- resposta a rumores do mercado;
- contato com analistas financeiros que cobrem a Empresa;
- revisão de relatórios de analistas e materiais similares;
- consulta a relatórios de analistas sobre a Empresa, ou sua distribuição;
- visitas de analistas e investidores; e
- publicação em sites da Empresa.

2.) Objetivo

O objetivo desta política é assegurar que a Empresa cumpra os regulamentos de divulgação justa e outros requisitos legais e regulatórios vigentes em todas as suas comunicações externas. O diretor executivo financeiro ("CFO") e o vice-presidente executivo e diretor jurídico ("Diretor jurídico"), ou outra pessoa diretamente subordinada ao diretor jurídico ocasionalmente indicada por este, têm autoridade para decidir sobre a importância e a distribuição relativas às informações divulgadas pela Empresa tratadas nesta política.

O diretor jurídico tem autoridade para interpretar e aplicar esta política. Todas as dúvidas sobre esta política devem ser encaminhadas ao diretor jurídico. Quaisquer violações desta política, suspeitas ou reais, devem ser imediatamente relatadas ao diretor jurídico. *Se um*

funcionário da Empresa violar esta política, estará sujeito a medidas disciplinares que podem incluir até a rescisão contratual.

O CFO e o diretor jurídico devem aprovar previamente qualquer desvio das políticas e dos procedimentos descritos nesta política.

3.) **Porta-voz autorizado**

Os indivíduos que ocupam os cargos a seguir, e os seus respectivos sucessores, estão autorizados a falar em nome da Empresa em todas as situações e/ou sobre todas as dúvidas de analistas, acionistas e/ou da mídia ("porta-voz autorizado"):

Presidente e CEO da Crawford
Diretor executivo financeiro
Vice-presidente de Comunicações Corporativas
Diretor jurídico geral

Um porta-voz autorizado pela Empresa pode, ocasionalmente e por escrito, designar outras pessoas a se pronunciarem em nome da Empresa e/ou a responderem a perguntas específicas quando necessário devido à indisponibilidade de um porta-voz autorizado ou devido à natureza específica da solicitação. Embora outras pessoas possam ser ocasionalmente designadas por escrito para se pronunciarem em nome da Empresa, é essencial que o vice-presidente de Comunicações Corporativas, o diretor jurídico e o CFO tomem conhecimento das informações a serem divulgadas por esses indivíduos para possibilitar que a Empresa cumpra outros requisitos legais e regulatórios vigentes nas suas comunicações externas.

É proibido ao pessoal da Empresa que não tem autorização expressa para falar em nome da Empresa revelar informações potencialmente relevantes não divulgadas ao público sobre a Empresa, e essas solicitações de analistas, acionistas e/ou da comunidade financeira devem ser encaminhadas ao CFO da Empresa. Todas as solicitações da mídia devem ser encaminhadas ao vice-presidente de Comunicações Corporativas.

4.) **Política de comunicados ao público e à imprensa**

Em relação às comunicações financeiras públicas iniciadas pela Empresa, o CFO redigirá todos os comunicados à imprensa relacionados e circulará esses comunicados entre os porta-vozes autorizados e outros indivíduos relevantes envolvidos ou pessoal da Empresa antes da sua divulgação. O diretor jurídico aprovará o comunicado à imprensa no seu formato final proposto.

Em relação a todas as outras comunicações públicas iniciadas pela Empresa, o vice-presidente de Comunicações Corporativas redigirá todos os comunicados à imprensa relacionados e circulará esses comunicados entre os porta-vozes autorizados e outros indivíduos relevantes envolvidos ou pessoal da Empresa antes da sua divulgação. O diretor jurídico analisará o comunicado à imprensa no seu formato final proposto.

O diretor jurídico assegurará que todos os comunicados à imprensa sejam divulgados de acordo com as regras procedentes da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA e da Bolsa de Valores de Nova York.

Em relação a todas as outras comunicações públicas não iniciadas pela Empresa, o vice-presidente de Comunicações Corporativas analisará todas as solicitações de clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outros indivíduos para divulgar comentários sobre a Empresa. Somente o vice-presidente de Comunicações Corporativas e o diretor jurídico podem autorizar e aprovar esses comunicados à imprensa.

Todos os contatos relevantes com profissionais da mídia, o nível de cobertura oferecido pela mídia em relação aos comunicados da Empresa e comprovações quanto ao momento oportuno de divulgação relativo a cada comunicado devem ser devidamente documentados.

Um porta-voz autorizado familiarizado com o histórico de divulgação da Empresa acompanhará a alta direção em todas as reuniões ou discussões com analistas e acionistas para monitorar a divulgação involuntária de informações relevantes não divulgadas ao público.

5.) Política de perspectivas futuras

Se um comunicado à imprensa ou qualquer material para apresentação precisar ser disponibilizado aos analistas e acionistas, e contiver perspectivas futuras, inclusive previsões explícitas ou expressões de "apoio" relacionadas à avaliação de um analista, esse comunicado ou material deverá ser encaminhado à análise prévia por parte do diretor jurídico e incluirá comunicação adequada das suposições implícitas e declarações de advertência relativas às incertezas relevantes relacionadas às informações divulgadas no comunicado ou nos materiais.

6.) Política de teleconferências programadas sobre os lucros trimestrais

A Empresa costuma organizar teleconferências abertas ao público para discutir os resultados financeiros trimestrais e determinados acontecimentos extraordinários que surgem no decorrer dos negócios. Normalmente, a Empresa faz um comunicado à imprensa antes da conferência, anunciando a data, o horário e as informações de acesso à conferência. Geralmente, analistas, investidores profissionais e funcionários da Empresa têm acesso à teleconferência, para poderem participar da parte destinada às perguntas e respostas. Geralmente, outros indivíduos interessados podem ouvir a conferência pela Internet através do site da Empresa. A Empresa tentará responder ao máximo de perguntas possível durante o tempo disponível, contudo, se reserva o direito de não responder a qualquer questão quando assim optar. Geralmente, a Empresa tenta divulgar imediatamente uma transcrição de áudio da conferência no site da Empresa. Todas as transcrições e materiais arquivados no site da Empresa são considerados desatualizados e a Empresa não tem a obrigação de atualizar essas informações que não serão mais consideradas representações atuais das perspectivas ou previsões da Empresa.

- a) O horário, a data e os meios de acesso à conferência serão anunciados com antecedência em um comunicado à imprensa separado, e serão

relacionados no site da Empresa e no comunicado à imprensa da Empresa para que todos os indivíduos interessados possam ouvir à conferência.

- b) Um formulário 8-K e um comunicado à imprensa no formato e com conteúdo condizente com os regulamentos procedentes da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA e da Bolsa de Valores de Nova York serão preparados pelo diretor jurídico. A Empresa empenhará todos os esforços para que o comunicado à imprensa seja divulgado pela Empresa pelo menos duas a três horas antes da conferência (mas não antes de 48 horas antes da conferência), de acordo com a política de comunicação corporativa acima. Ao emitir um comunicado à imprensa antes do início da conferência, o formulário 8-K contendo o comunicado à imprensa será registrado pela Empresa junto à Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio dos EUA.
- c) O CFO se empenhará ao máximo para fazer um roteiro prévio da conferência com o auxílio do diretor jurídico (deve ocorrer um acordo mútuo entre o CFO e o diretor jurídico quanto à "relevância" das informações a serem discutidas, considerando as possíveis perguntas e respostas para evitar a divulgação involuntária de informações relevantes não divulgadas ao público).
- d) A Empresa organizará a conferência em até 48 horas após o devido comunicado à imprensa ter sido emitido. A mídia/público poderá optar por monitorar a teleconferência acessando a transmissão pela Internet no site da Empresa (tempo real e modo reprodução). A reprodução da transmissão ficará disponível no site da Empresa por, no mínimo, três (3) meses após a teleconferência.
- e) Se (i) a teleconferência ocorrer mais de 48 horas após a divulgação dos resultados, (ii) se o formulário 8-K não for enviado à SEC antes da apresentação oral, (iii) se as informações financeiras e estatísticas contidas na apresentação não forem fornecidas no site da Empresa, ou (iv) se a conferência não complementar a divulgação dos resultados, e até onde permitido pelos regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA, a Empresa fornecerá um segundo formulário 8-K contendo o texto de qualquer anúncio ou divulgação de informações relevantes não divulgadas ao público sobre os resultados das operações ou condições financeiras da Empresa para um período fiscal trimestral ou anual completo que estiver incluído na apresentação oral.
- f) Qualquer material escrito distribuído aos analistas será divulgado no site da Empresa.
- g) Sessão de perguntas e respostas após a teleconferência:

- (1) Durante a sessão de perguntas e respostas, a direção empenhará todos os esforços para evitar mencionar informações relevantes adicionais que não foram abordadas durante a apresentação.
- (2) O diretor jurídico, ou o seu representante, participará de todas as teleconferências contribuindo para que sejam cumpridas todas as leis federais vigentes sobre valores mobiliários relativas à divulgações.
- (3) Se um porta-voz autorizado a participar de discussões com analistas após a conferência e involuntariamente divulgar informações relevantes não divulgadas ao público durante essas discussões, ou acreditar, de maneira sensata, que foi feita uma divulgação involuntária, esse porta-voz autorizado deve entrar imediatamente em contato com o diretor jurídico para que se determine se foi divulgada qualquer informação relevante, além das que foram tratadas na apresentação (inclusive durante a sessão de perguntas e respostas).
- (4) O diretor jurídico determinará se informações relevantes não divulgadas ao público foram divulgadas e seguirá os procedimentos descritos abaixo para divulgação involuntária, se apropriado.

7.) **Política de divulgação involuntária**

- a) Se alguém acreditar, de maneira sensata, que ocorreu uma divulgação involuntária de informações relevantes não divulgadas ao público, por parte da Empresa (ou se a alteração no preço das ações da Empresa sugerir a um porta-voz autorizado que possa ter ocorrido a divulgação de informações relevantes não divulgadas ao público), o CFO e o diretor jurídico devem ser imediatamente notificados.
- b) O diretor jurídico determinará se as informações devem ser divulgadas ao público e, nesse caso, se a Empresa divulgará essas informações ao público por meio de um comunicado à imprensa ou registrando um formulário 8-K junto à Comissão de Valores Mobiliários dos EUA.
- c) Se a divulgação ao público for considerada necessária ou apropriada, isso acontecerá tão logo seja razoavelmente possível, mas em nenhuma circunstância após (i) 24 horas ou (ii) o início do próximo dia de negociação da Bolsa de Valores de Nova York, o que ocorrer por último, após a descoberta feita pelo diretor jurídico ou pelo CFO de que ocorreu uma divulgação involuntária de informações relevantes que não tinham sido divulgadas ao público anteriormente.

8.) **Política de comentários sobre relatórios de analistas**

É política da Empresa que somente um porta-voz autorizado pode analisar antecipadamente e/ou comentar sobre a exatidão de dados históricos contidos em relatórios preliminares de analistas. Em relação a qualquer análise de projeções de analistas, a Empresa não fará comentários sobre previsões ou projeções, exceto comentários que podem ser feitos por um porta-voz autorizado na medida em que esses comentários estiverem relacionados a resultados reais previamente divulgados ou que sejam feitos para corrigir erros relacionados a fatos em informações divulgadas anteriormente.

Na medida em que um analista faz uma pergunta na qual busca uma resposta para apurar as projeções do próprio analista, essas questões devem ser respondidas mencionando os materiais já divulgados.

9.) **Política de distribuição de relatórios de analistas**

Em nenhuma circunstância a Empresa distribuirá externamente os relatórios de analistas sobre a Empresa. A Empresa pode divulgar no seu site, na seção de relações com o investidor, os nomes de empresas de analistas, conhecidas pela Empresa, que normalmente conduzem pesquisas sobre a Empresa.

10.) **Política de discursos, entrevistas e conferências**

Qualquer participação de pessoal da Empresa em discursos, entrevistas ou conferências públicas deve ser analisada e aprovada pelo vice-presidente de Comunicações Corporativas. Uma vez aprovada, o pessoal da Empresa deve cumprir o roteiro aprovado e não divulgar qualquer informação relevante não divulgada ao público durante qualquer sessão de perguntas e respostas.

11.) **Política de visitas de analistas ou outros profissionais da área financeira**

Toda e qualquer visita de analistas ou outros profissionais da área financeira a qualquer escritório ou sucursal da Empresa deve ser coordenada pelo escritório do CFO. Qualquer comunicação durante as visitas deve ser feita de acordo com esta política. Qualquer solicitação feita diretamente a qualquer funcionário/direção de escritório ou sucursal deve ser encaminhada diretamente ao escritório do CFO.

12.) **Política de resposta a rumores**

Geralmente, a Empresa não comentará sobre rumores ou especulações. Se a Empresa decidir comentar sobre um rumor, somente um porta-voz autorizado pode falar em nome da Empresa. Rumores sobre a Empresa, divulgados em salas de bate-papo ou fóruns de mensagens na Internet, estão sujeitos a esta política. Os funcionários não devem responder a rumores sobre a Empresa, inclusive aqueles encontrados em salas de bate-papo ou fóruns de mensagens na Internet. Todos os rumores devem ser encaminhados ao vice-presidente de Comunicações Corporativas para que sejam tomadas as devidas providências.